

16 de Maio de 2011

Índice de Custo do Trabalho

1º Trimestre de 2011

O Índice de Custo do Trabalho registou um acréscimo homólogo de 0,9% no 1º trimestre de 2011

No 1º trimestre de 2011, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) corrigido dos dias úteis, excluindo a Administração Pública, registou um acréscimo de 0,9% face ao mesmo período do ano anterior (no 1º trimestre de 2010 esta variação tinha sido de -0,1%).

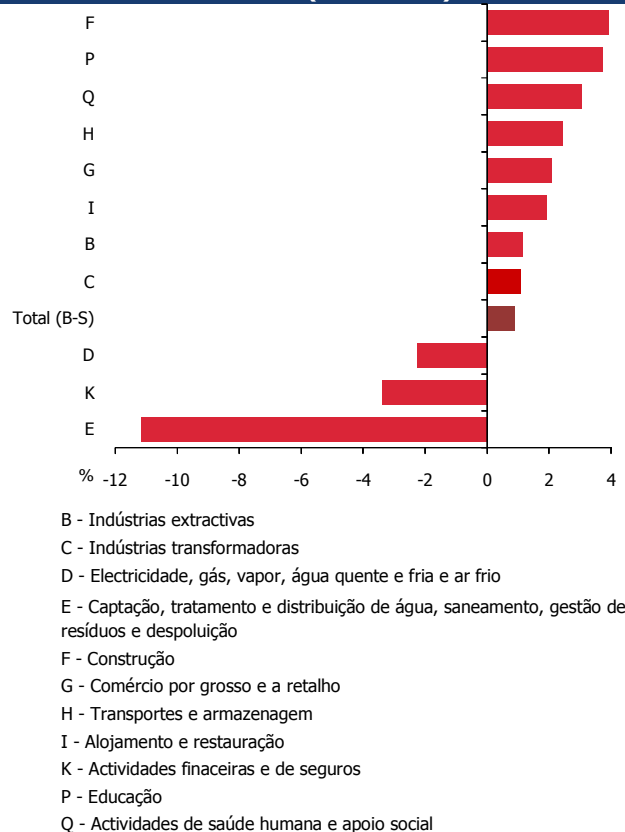
No 1º trimestre de 2011, o Índice de Custo do Trabalho (ICT)¹ registou um acréscimo homólogo de 0,9%. Esta variação homóloga resultou de um acréscimo dos custos médios do trabalho (0,6%) e de um decréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas (0,4%).

1. Sectores de actividade económica

No 1º trimestre de 2011, verificou-se um acréscimo homólogo do ICT na maioria das actividades económicas.

Todas as actividades com acréscimos homólogos apresentaram evoluções do ICT acima da média global (0,9%): "Construção" (3,9%), "Educação" (3,7%), "Actividades de saúde humana e apoio social" (3,1%), "Transportes e armazenagem" (2,4%), "Comércio por grosso e a retalho" (2,1%), "Alojamento e restauração" (1,9%), "Indústrias extractivas" (1,2%) e "Indústrias transformadoras (0,9%).

Gráfico 1: Variação homóloga do ICT por actividade económica (CAE-Rev. 3)



¹ Os índices disponibilizados têm como referência o ano de 2008. A informação apresentada exclui a Administração Pública e é corrigida dos dias úteis.

Face ao mesmo período do ano anterior, verificou-se um decréscimo do ICT nas seguintes actividades:

“Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (2,3%), “Actividades financeiras e de seguros” (3,4%) e “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição” (11,2%).

Quadro 1: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por actividade económica (CAE-Rev. 3)

Unidade: %

Actividade económica (CAE-Rev. 3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	0,6	-0,4	0,9
Das quais:			
B - Indústrias extractivas	-0,4	-1,6	1,2
C - Indústrias transformadoras	2,1	1,0	1,1
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	4,2	6,6	-2,3
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-7,7	3,9	-11,2
F - Construção	2,3	-1,6	3,9
G - Comércio por grosso e a retalho	-2,2	-4,2	2,1
H - Transportes e armazenagem	0,8	-1,6	2,4
I - Alojamento e restauração	-2,3	-4,1	1,9
K - Actividades financeiras e de seguros	0,1	3,6	-3,4
P - Educação	2,1	-1,6	3,7
Q - Actividades de saúde humana e apoio social	1,4	-1,6	3,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Nas actividades “Construção”, “Educação”, “Actividades de saúde humana e apoio social” e “Transportes e armazenagem”, o crescimento homólogo do ICT foi explicado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e por um decréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas.

O crescimento homólogo nas actividades “Comércio por grosso e a retalho”, “Alojamento e restauração” e

“Indústrias extractivas” foi justificado por um decréscimo dos custos médios do trabalho e por um decréscimo mais intenso do número de horas efectivamente trabalhadas.

Nas “Indústrias transformadoras”, o aumento homólogo do ICT deveu-se a um acréscimo dos custos médios do trabalho maior do que o acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

O decréscimo homólogo do ICT nas actividades “Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” e “Actividades financeiras e seguros” resultou de acréscimo dos custos médios do trabalho que foi menor que o acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

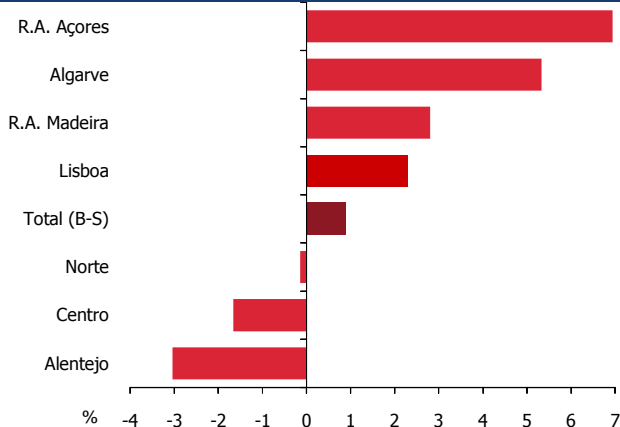
Na actividade “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição”, o decréscimo homólogo do ICT foi justificado por um decréscimo dos custos médios do trabalho e por um acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

2. Regiões NUTS II

No 1º trimestre de 2011, a Região Autónoma dos Açores, o Algarve, a Região Autónoma da Madeira e Lisboa apresentaram acréscimos homólogos do ICT superiores à média global (0,9%), de 6,9%, 5,3%, 2,8% e 2,3%, respectivamente.

As regiões Norte, Centro e Alentejo registaram decréscimos homólogos do ICT de 0,1%, 1,7% e 3,0%, respectivamente.

Gráfico 2: Variação homóloga do ICT por região NUTS II (2002)



Na Região Autónoma dos Açores e em Lisboa, o acréscimo homólogo do ICT foi explicado por um aumento dos custos médios do trabalho e por um decréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

O crescimento homólogo do ICT na região do Algarve resultou de um decréscimo dos custos médios do trabalho e de um decréscimo mais intenso do número de horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 2: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II (2002)

Unidade: %

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	0,6	-0,4	0,9
Norte	-1,9	-1,8	-0,1
Centro	-0,4	1,0	-1,7
Lisboa	0,9	-1,2	2,3
Alentejo	-1,1	2,0	-3,0
Algarve	-0,5	-5,5	5,3
R.A. Açores	1,2	-5,4	6,9
R.A. Madeira	4,3	1,8	2,8

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Na Região Autónoma da Madeira, o aumento homólogo do ICT deveu-se a um acréscimo dos custos médios do trabalho maior do que o acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

O decréscimo homólogo do ICT na região Norte foi explicado por um decréscimo, quer dos custos médios do trabalho, quer dos do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo o primeiro sido maior.

Nas regiões do Centro e do Alentejo, o acréscimo homólogo do ICT foi justificado por um decréscimo dos custos médios do trabalho e por um aumento do número de horas efectivamente trabalhadas.

3. Grupos profissionais²

No 1º trimestre de 2011, os seguintes grupos profissionais apresentaram acréscimos homólogos do ICT superiores à média global (0,9%): "Pessoal administrativo" (5,9%), "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, pesca e da floresta" (5,7%), "Trabalhadores não qualificados" (4,2%), "Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança" (3,3%), "Técnicos e profissionais de nível intermédio" (1,0%) e "Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices" (1,0%).

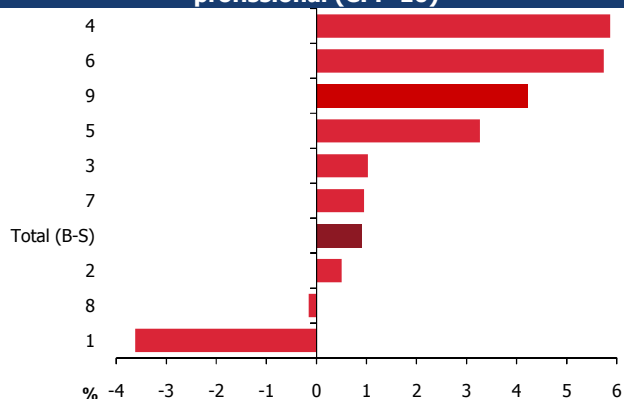
O grupo profissional "Especialistas das actividades intelectuais e científicas" registou um acréscimo homólogo do ICT inferior à média global, de 0,5%.

² No 1º trimestre de 2011, foi adoptada a "Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010 (CPP-10)" no ICT e no IE. De modo a viabilizar o cálculo de variações, o INE procedeu a um exercício de cálculo retrospectivo dos vários agregados integrantes do ICT segundo a CPP-2010, utilizando, entre outros elementos, as tabelas de equivalência entre as duas nomenclaturas (CNP-94 e CPP-10).

Os "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" e "Dirigentes, directores e gestores executivos" registaram decréscimos homólogos do ICT de 0,2% e 3,6%, respectivamente.

homólogo do ICT deveu-se a um acréscimo dos custos médios do trabalho maior do que o acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

Gráfico 3: Variação homóloga do ICT por grupo profissional (CPP-10)



- 1 - Dirigentes, directores e gestores executivos
- 2 - Especialistas das actividades intelectuais e científicas
- 3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio
- 4 - Pessoal administrativo
- 5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores
- 6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta
- 7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices
- 8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem
- 9 - Trabalhadores não qualificados

O crescimento homólogo do ICT nos grupos profissionais "Pessoal administrativo", "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, pesca e da floresta", "Trabalhadores não qualificados", "Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores" e "Técnicos e profissionais de nível intermédio" resultou de um acréscimo dos custos médios do trabalho e de um decréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas.

Nos grupos profissionais "Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices" e "Especialistas das actividades intelectuais e científicas", o aumento

Quadro 3: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional (CPP-10)

Grupo profissional (CPP-2010)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Unidade: %
			Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	0,6	-0,4	0,9
Dirigentes, directores e gestores executivos	-5,3	-1,9	-3,6
Especialistas das actividades intelectuais e científicas	0,5	0,2	0,5
Técnicos e profissionais de nível intermédio	0,8	-0,1	1,0
Pessoal administrativo	1,1	-4,6	5,9
Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	2,1	-1,2	3,3
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	0,2	-5,2	5,7
Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	1,7	1,0	1,0
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0,5	0,7	-0,2
Trabalhadores não qualificados	1,9	-1,9	4,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Para o decréscimo homólogo do ICT nos "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" contribuiu um acréscimo dos custos médios do trabalho e um acréscimo superior do número de horas efectivamente trabalhadas.

No grupo profissional "Dirigentes, directores e gestores executivos", o decréscimo homólogo do ICT ficou a dever-se a um decréscimo dos custos médios do trabalho e do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo o primeiro sido maior.

4. Comparação internacional

No Gráfico 4, apresentam-se as variações homólogas do ICT por país, referentes ao último trimestre disponível (4º trimestre de 2010)³, para o conjunto de actividades (B a N) que o Eurostat divulgou sob a designação de "LCI – Labour Cost Index" em 16 de Março de 2011.

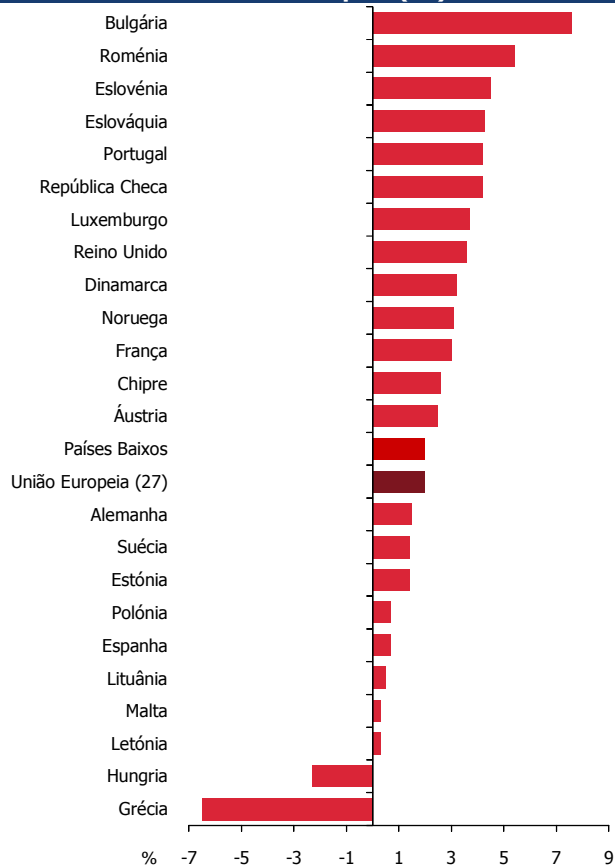
No 4º trimestre de 2010, a variação homóloga do ICT para a União Europeia (27 países) foi de 2,0%. Portugal registou um acréscimo homólogo de 4,2%.

Acima da média da União Europeia situaram-se catorze países. A Bulgária apresentou uma variação homóloga do ICT (7,6%) que excedeu, pelo menos em três vezes, a registada para a União Europeia.

Oito países observaram acréscimos homólogos inferiores aos da União Europeia, cujas evoluções se situaram entre os 0,3% (Malta e Letónia) e 1,5% (Alemanha).

Hungria e Grécia registaram decréscimos homólogos do ICT, de 2,3% e 6,5%, respectivamente.

Gráfico 4: Variação homóloga do ICT (B-N) nos países da União Europeia (27)



³ Dados provisórios para o Reino Unido, Portugal, Suécia, Espanha, Países Baixos, Letónia, Eslovénia, Hungria, Roménia, Eslováquia, Áustria e Bulgária e Malta.

Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

Unidade: 2008=100

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11
Actividade (CAE-Rev. 3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,8	91,7	117,9	114,7	103,3	88,7	92,9	117,4	119,4	104,6	89,5
Total (B_N)	86,7	87,5	112,2	113,6	100,0	89,0	91,8	117,7	114,8	103,3	88,8	92,9	117,6	119,6	104,7	89,6
B - Indústrias extractivas	86,8	90,9	107,9	114,4	100,0	91,1	96,6	118,7	120,8	106,8	92,7	95,9	120,7	126,2	108,9	93,8
C - Indústrias transformadoras	83,0	85,5	118,7	112,8	100,0	85,8	91,3	123,3	113,1	103,4	85,2	92,4	126,1	119,2	105,7	86,2
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	78,7	116,5	97,5	107,3	100,0	85,5	125,7	101,1	112,4	106,2	92,2	120,9	98,5	125,5	109,3	90,1
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	85,3	88,2	104,9	121,6	100,0	92,0	99,3	111,7	120,3	105,8	88,5	85,2	103,8	115,7	98,3	78,6
F - Construção	84,7	88,1	109,9	117,3	100,0	86,3	92,3	114,6	123,1	104,0	88,6	96,4	117,6	130,5	108,3	92,0
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	88,5	88,0	110,2	113,3	100,0	87,4	92,2	114,8	114,7	102,3	88,1	90,9	115,4	117,2	102,9	90,0
H - Transportes e armazenagem	83,8	89,0	115,7	111,6	100,0	89,0	95,0	126,1	114,0	106,0	87,3	96,0	123,8	119,1	106,6	89,4
I - Alojamento e restauração	86,2	84,7	113,3	115,7	100,0	88,4	85,4	117,7	117,0	102,1	88,7	91,1	110,1	114,6	101,1	90,4
K - Actividades financeiras e de seguros	102,5	88,8	94,8	113,9	100,0	105,0	84,4	104,6	109,3	100,8	103,6	86,6	99,5	119,8	102,4	100,1
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	80,7	81,6	132,4	105,2	100,0	77,9	88,0	138,2	106,7	102,7	77,4	86,1	130,8	112,9	101,8	80,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	81,5	92,9	110,8	114,8	100,0	82,7	95,8	117,3	115,5	102,8	84,4	99,3	112,5	116,8	103,3	87,0
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	86,9	86,1	112,6	114,4	100,0	88,6	89,1	116,8	114,0	102,1	87,8	89,3	118,1	118,5	103,4	87,7
106 - Centro	87,3	89,0	111,0	112,8	100,0	89,0	91,7	114,2	114,3	102,3	89,2	94,1	116,5	116,5	104,1	87,8
107 - Lisboa	86,2	87,1	113,9	112,8	100,0	87,6	90,8	116,5	110,9	101,4	86,8	90,9	114,1	114,9	101,7	88,8
108 - Alentejo	86,1	89,1	108,5	116,3	100,0	90,0	94,3	115,5	116,9	104,2	90,1	95,3	116,1	122,2	105,9	87,3
109 - Algarve	85,2	90,3	108,6	116,0	100,0	88,5	96,0	116,9	119,7	105,3	89,0	96,5	113,7	116,2	103,9	93,7
201 - R.A. Açores	84,7	88,1	112,1	115,1	100,0	87,0	90,6	117,0	113,6	102,1	88,4	94,4	116,7	120,4	105,0	94,6
301 - R.A. Madeira	90,5	85,2	108,3	116,1	100,0	92,8	94,9	119,8	120,9	107,1	95,2	100,9	124,8	128,6	112,4	97,9
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes, directores e gestores executivos	92,4	87,6	107,6	112,3	100,0	97,7	91,3	116,2	114,8	105,0	95,4	89,6	111,6	117,3	103,5	92,0
2 - Especialistas das actividades intelectuais e científicas	84,9	90,6	112,7	111,8	100,0	85,4	93,2	121,4	115,1	103,8	85,8	94,1	116,2	117,3	103,3	86,2
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	87,8	87,1	111,9	113,1	100,0	88,3	91,0	114,6	114,6	102,1	87,1	90,7	116,4	118,4	103,2	88,0
4 - Pessoal administrativo	85,3	88,7	112,0	114,0	100,0	85,8	91,0	117,8	114,7	102,3	85,8	92,2	119,0	118,6	103,9	90,9
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	82,2	89,1	110,7	117,9	100,0	88,0	90,0	115,1	118,8	103,0	88,8	96,1	117,0	121,5	105,9	91,7
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	85,5	92,8	110,1	111,7	100,0	82,5	91,7	116,0	119,6	102,5	86,4	92,1	117,6	125,9	105,5	91,4
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	82,1	87,8	114,8	115,3	100,0	87,2	95,2	122,1	116,6	105,3	87,1	95,0	119,7	121,4	105,8	87,9
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	82,6	87,0	116,0	114,5	100,0	84,8	91,2	116,9	115,2	102,0	85,7	92,1	118,1	117,8	103,4	85,5
9 - Trabalhadores não qualificados	84,2	88,2	110,9	116,6	100,0	85,6	93,6	115,7	117,7	103,1	87,4	97,4	118,8	122,0	106,4	91,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Nota: Séries corrigidas dos dias úteis.

Quadro 5: Variação homóloga do ICT por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11
	Unidade: %															
Actividade (CAE-Rev. 3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,5	4,8	4,8	1,1	3,3	-0,1	1,3	-0,4	4,1	1,3	0,9
Total (B_N)	3,6	3,1	5,5	4,6	4,3	2,7	4,8	5,0	1,0	3,3	-0,2	1,3	-0,1	4,2	1,4	0,8
B - Indústrias extractivas	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	5,0	6,2	9,9	5,6	6,8	1,8	-0,7	1,7	4,5	2,0	1,2
C - Indústrias transformadoras	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	3,4	6,9	3,9	0,2	3,4	-0,7	1,2	2,3	5,4	2,3	1,1
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,6	8,0	3,7	4,7	6,2	7,8	-3,9	-2,6	11,7	2,9	-2,3
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,8	12,6	6,5	-1,1	5,8	-3,8	-14,2	-7,1	-3,8	-7,1	-11,2
F - Construção	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,9	4,7	4,2	4,9	4,0	2,6	4,5	2,7	6,0	4,1	3,9
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,2	4,7	4,2	1,3	2,3	0,8	-1,4	0,5	2,2	0,6	2,1
H - Transportes e armazenagem	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	6,3	6,7	9,0	2,2	6,0	-2,0	1,1	-1,8	4,4	0,5	2,4
I - Alojamento e restauração	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	2,5	0,8	3,9	1,1	2,1	0,4	6,7	-6,5	-2,1	-1,0	1,9
K - Actividades financeiras e de seguros	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	2,4	-4,9	10,3	-4,0	0,8	-1,3	2,7	-4,8	9,6	1,6	-3,4
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	10,5	1,4	0,4	-0,1	2,4	-3,6	7,8	4,3	1,4	2,7	-0,5	-2,1	-5,4	5,8	-0,8	3,7
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	4,0	3,1	1,8	-1,0	1,7	1,4	3,1	5,8	0,7	2,8	2,1	3,7	-4,1	1,1	0,4	3,1
Região NUTS II (2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,9	3,4	3,7	-0,3	2,1	-0,8	0,2	1,1	3,9	1,3	-0,1
106 - Centro	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	2,1	3,0	2,9	1,4	2,3	0,2	2,6	2,0	1,9	1,7	-1,7
107 - Lisboa	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,6	4,2	2,3	-1,7	1,4	-0,9	0,2	-2,1	3,6	0,2	2,3
108 - Alentejo	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,5	5,8	6,5	0,5	4,2	0,1	1,1	0,5	4,6	1,7	-3,0
109 - Algarve	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	4,0	6,3	7,7	3,2	5,3	0,5	0,6	-2,7	-2,9	-1,3	5,3
201 - R.A. Açores	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,8	2,8	4,3	-1,3	2,1	1,6	4,2	-0,3	6,0	2,9	6,9
301 - R.A. Madeira	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,5	11,4	10,6	4,2	7,1	2,6	6,4	4,2	6,4	5,0	2,8
Grupo profissional (CPP-2010) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes directores e gestores executivos	4,3	9,5	4,9	12,1	7,7	5,8	4,2	7,9	2,2	5,0	-2,4	-1,9	-4,0	2,2	-1,5	-3,6
2 - Especialistas das actividades intelectuais e científicas	4,2	6,3	3,4	1,8	3,8	0,7	2,8	7,7	3,0	3,8	0,4	1,0	-4,3	1,9	-0,4	0,5
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	3,9	3,0	9,6	5,0	5,5	0,5	4,4	2,5	1,3	2,1	-1,3	-0,3	1,5	3,3	1,0	1,0
4 - Pessoal administrativo	3,5	3,7	5,6	4,1	4,3	0,5	2,7	5,2	0,6	2,3	0,1	1,3	1,0	3,5	1,6	5,9
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	4,2	4,9	10,4	4,9	6,2	7,0	1,0	4,0	0,8	3,0	1,0	6,7	1,6	2,3	2,8	3,3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	3,1	10,2	-1,9	1,6	2,8	-3,5	-1,1	5,4	7,1	2,5	4,8	0,4	1,4	5,3	3,0	5,7
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	1,0	2,1	3,5	3,6	2,7	6,2	8,4	6,4	1,1	5,3	-0,2	-0,2	-2,0	4,1	0,4	1,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1,7	2,7	7,8	6,2	4,9	2,8	4,9	0,8	0,7	2,0	1,0	1,0	1,0	2,3	1,3	-0,2
9 - Trabalhadores não qualificados	4,6	7,3	7,2	6,9	6,6	1,7	6,1	4,3	1,0	3,1	2,0	4,1	2,7	3,6	3,1	4,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Nota: Séries corrigidas dos dias úteis.

Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

Unidade: 2008=100

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11
Actividade (CAE-Rev.3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,3	92,4	115,1	111,8	102,9	92,2	92,0	114,7	116,4	103,8	91,6
Total (B_N)	90,2	89,6	111,2	109,0	100,0	92,5	92,4	115,0	111,9	103,0	92,4	92,1	114,8	116,6	104,0	91,7
B - Indústrias extractivas	90,2	93,1	107,0	109,7	100,0	94,7	97,2	115,9	117,7	106,4	96,4	95,1	117,9	123,0	108,1	95,9
C - Indústrias transformadoras	86,4	87,6	117,8	108,3	100,0	89,3	92,1	120,5	110,3	103,0	88,7	91,6	123,2	116,3	105,0	88,2
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	81,7	119,0	96,5	102,8	100,0	88,7	126,4	98,5	109,3	105,8	95,7	119,6	96,0	122,1	108,3	92,0
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	88,8	90,4	104,1	116,7	100,0	95,7	100,1	109,2	117,3	105,6	92,1	84,5	101,5	112,9	97,7	80,5
F - Construção	88,1	90,3	109,1	112,6	100,0	89,8	93,0	111,9	120,0	103,7	92,1	95,6	114,9	127,3	107,5	94,2
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	92,0	90,1	109,3	108,6	100,0	90,9	92,8	112,1	111,8	101,9	91,6	90,1	112,6	114,3	102,1	92,0
H - Transportes e armazenagem	87,1	91,1	114,8	107,0	100,0	92,6	95,7	123,2	111,1	105,6	90,8	95,2	121,0	116,1	105,7	91,5
I - Alojamento e restauração	89,7	86,8	112,5	111,1	100,0	91,9	86,1	115,0	114,1	101,8	92,3	90,3	107,6	111,7	100,5	92,6
K - Actividades financeiras e de seguros	106,4	90,7	93,8	109,0	100,0	109,0	84,8	101,9	106,3	100,5	107,5	85,7	97,0	116,5	101,7	102,2
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	84,0	83,6	131,4	101,0	100,0	81,0	88,6	135,0	104,0	102,2	80,6	85,4	127,8	110,1	101,0	82,2
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	84,8	95,1	110,0	110,1	100,0	86,0	96,5	114,6	112,7	102,4	87,8	98,4	109,9	113,9	102,5	89,0
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	90,4	88,2	111,7	109,7	100,0	92,1	89,7	114,1	111,2	101,8	91,3	88,5	115,4	115,5	102,7	89,8
106 - Centro	90,7	91,1	110,0	108,1	100,0	92,6	92,4	111,5	111,4	102,0	92,8	93,2	113,8	113,5	103,3	89,8
107 - Lisboa	89,6	89,2	112,9	108,2	100,0	91,0	91,5	113,8	108,1	101,1	90,3	90,1	111,4	112,0	100,9	90,9
108 - Alentejo	89,6	91,3	107,6	111,5	100,0	93,6	95,0	112,9	113,9	103,8	93,7	94,4	113,4	119,2	105,2	89,4
109 - Algarve	88,6	92,5	107,7	111,3	100,0	92,1	96,7	114,2	116,7	104,9	92,6	95,7	111,1	113,3	103,2	95,6
201 - R.A. Açores	88,1	90,3	111,2	110,4	100,0	90,5	91,3	114,3	110,8	101,7	92,0	93,6	114,0	117,4	104,2	96,8
301 - R.A. Madeira	94,1	87,2	107,4	111,3	100,0	96,5	95,5	117,0	117,9	106,7	99,0	100,0	121,9	125,4	111,6	100,2
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes, directores e gestores executivos	96,0	89,7	106,7	107,7	100,0	101,5	91,9	113,4	111,8	104,7	99,1	88,7	108,9	114,3	102,7	94,0
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	88,2	92,8	111,8	107,2	100,0	88,8	93,8	118,6	112,2	103,3	89,1	93,2	113,4	114,4	102,5	88,2
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	91,3	89,2	110,9	108,5	100,0	91,8	91,7	112,0	111,7	101,8	90,6	89,9	113,7	115,4	102,4	90,0
4 - Pessoal administrativo	88,7	90,8	111,1	109,4	100,0	89,2	91,7	115,1	111,8	101,9	89,3	91,4	116,2	115,7	103,1	93,0
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	85,6	91,3	109,9	113,2	100,0	91,6	90,8	112,5	115,9	102,7	92,4	95,3	114,3	118,6	105,2	93,9
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	88,8	95,0	109,1	107,1	100,0	85,7	92,4	113,2	116,6	102,0	89,8	91,2	114,8	122,7	104,6	93,5
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	85,5	89,9	113,9	110,7	100,0	90,8	95,9	119,4	113,7	105,0	90,6	94,2	117,0	118,4	105,0	91,2
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	85,9	89,1	115,1	109,9	100,0	88,3	91,9	114,3	112,4	101,7	89,1	91,3	115,4	114,9	102,7	87,6
9 - Trabalhadores não qualificados	87,6	90,4	110,1	111,9	100,0	89,1	94,3	113,0	114,8	102,8	90,9	96,6	116,0	119,0	105,6	93,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Nota: Séries brutas (não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade).

Quadro 7: Variação homóloga do ICT por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11
	Unidade: %															
Actividade (CAE-Rev.3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,5	3,1	3,3	2,7	2,9	-0,1	-0,4	-0,4	4,1	0,9	-0,7
Total (B_N)	5,3	3,1	3,8	4,6	4,2	2,7	3,1	3,4	2,7	3,0	-0,2	-0,3	-0,1	4,2	1,0	-0,8
B - Indústrias extractivas	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	5,0	4,5	8,3	7,3	6,4	1,8	-2,3	1,7	4,5	1,6	-0,4
C - Indústrias transformadoras	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	3,4	5,1	2,3	1,8	3,0	-0,7	-0,4	2,3	5,4	1,9	-0,5
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,6	6,2	2,1	6,4	5,8	7,8	-5,4	-2,6	11,7	2,4	-3,8
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,8	10,8	4,9	0,5	5,6	-3,8	-15,6	-7,1	-3,8	-7,4	-12,6
F - Construção	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,9	3,0	2,6	6,6	3,7	2,6	2,9	2,7	6,0	3,7	2,3
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,2	3,0	2,6	2,9	1,9	0,8	-2,9	0,5	2,2	0,2	0,5
H - Transportes e armazenagem	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	6,3	5,0	7,4	3,8	5,6	-2,0	-0,5	-1,8	4,4	0,1	0,8
I - Alojamento e restauração	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	2,5	-0,8	2,3	2,8	1,8	0,4	5,0	-6,5	-2,1	-1,3	0,3
K - Actividades financeiras e de seguros	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	2,4	-6,5	8,6	-2,5	0,5	-1,3	1,0	-4,8	9,6	1,2	-4,9
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	12,3	1,4	-1,2	-0,1	2,2	-3,6	6,0	2,8	3,0	2,2	-0,5	-3,6	-5,4	5,8	-1,2	2,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	5,7	3,1	0,2	-1,0	1,6	1,4	1,4	4,2	2,3	2,4	2,1	2,0	-4,1	1,1	0,1	1,4
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,9	1,7	2,2	1,3	1,8	-0,8	-1,4	1,1	3,9	0,9	-1,7
106 - Centro	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	2,1	1,3	1,3	3,0	2,0	0,2	0,9	2,0	1,9	1,3	-3,2
107 - Lisboa	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,6	2,5	0,7	-0,1	1,1	-0,9	-1,5	-2,1	3,6	-0,2	0,7
108 - Alentejo	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,5	4,0	4,9	2,2	3,8	0,1	-0,6	0,5	4,6	1,3	-4,6
109 - Algarve	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	4,0	4,6	6,0	4,9	4,9	0,5	-1,0	-2,7	-2,9	-1,7	3,2
201 - R.A. Açores	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,8	1,1	2,8	0,3	1,7	1,6	2,5	-0,3	6,0	2,5	5,2
301 - R.A. Madeira	12,8	-2,3	0,5	1,2	2,7	2,5	9,6	9,0	5,9	6,7	2,6	4,6	4,2	6,4	4,6	1,2
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes, directores e gestores executivos	6,0	9,5	3,3	12,1	7,6	5,8	2,5	6,3	3,9	4,7	-2,4	-3,5	-4,0	2,2	-1,8	-5,1
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	5,8	6,3	1,8	1,8	3,7	0,7	1,1	6,1	4,6	3,3	0,4	-0,6	-4,3	1,9	-0,8	-1,1
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,6	3,0	7,9	5,0	5,5	0,5	2,7	0,9	2,9	1,8	-1,3	-1,9	1,5	3,3	0,6	-0,6
4 - Pessoal administrativo	5,2	3,7	3,9	4,1	4,2	0,5	1,0	3,6	2,2	1,9	0,1	-0,3	1,0	3,5	1,2	4,2
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	5,9	4,9	8,7	4,9	6,1	7,0	-0,6	2,4	2,4	2,7	1,0	5,0	1,6	2,3	2,4	1,6
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	4,7	10,2	-3,4	1,6	2,7	-3,5	-2,8	3,8	8,8	2,0	4,8	-1,3	1,4	5,3	2,6	4,1
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	2,6	2,1	1,9	3,6	2,5	6,2	6,7	4,8	2,8	5,0	-0,2	-1,9	-2,0	4,1	0,1	0,7
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,4	2,7	6,2	6,2	4,8	2,8	3,1	-0,7	2,3	1,7	1,0	-0,6	1,0	2,3	1,0	-1,7
9 - Trabalhadores não qualificados	6,3	7,3	5,5	6,9	6,5	1,7	4,3	2,7	2,6	2,8	2,0	2,4	2,7	3,6	2,7	2,6

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2011.

Nota: Séries brutas (não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade).

NOTA TÉCNICA

De forma a estar em sintonia com as séries divulgadas pelo Eurostat, que mudou o ano de referência do Índice de Custo do Trabalho (ICT) de 2000 para 2008, os índices disponibilizados desde do 2º trimestre de 2009 passaram a ter como ano de referência o ano de 2008. As séries dos índices foram recalculadas, tendo como referência o ano 2008, desde o 1º trimestre de 2000.

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais actual nomenclatura estatística para classificar as actividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE, Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Revisão, 3 (CAE-Rev. 3). No caso do ICT, produz efeitos a partir de Janeiro de 2009, pelo que, os dados do 1º trimestre de 2009 em diante serão produzidos e divulgados na nova nomenclatura das actividades económicas. Para obtenção dos resultados na CAE-Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

Refere-se ainda que a partir do 1º trimestre de 2011, a informação utilizada no cálculo do ICT integra, nomeadamente, o número médio de horas trabalhadas por semana pelos trabalhadores por conta de outrem, decorrente do Inquérito ao Emprego (IE) – Série 2011.

Também no 1º trimestre de 2011, foi adoptada a "Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010 (CPP-10) no ICT e no IE. De modo a viabilizar o cálculo de variações, o INE procedeu a um exercício de cálculo retrospectivo dos vários agregados integrantes do ICT segundo a CPP-2010, utilizando, entre outros elementos, as tabelas de equivalência entre as duas nomenclaturas (CNP-94 e CPP-10).

Neste destaque, publicam-se as séries corrigidas dos dias úteis (*WDA, Working Day Adjusted*), que o Eurostat publica, e as séries brutas não corrigidas da sazonalidade nem dos dias úteis (*NSA, Non-Adjusted Data*) por actividade económica (CAE-Rev. 3), região NUTS II (2002) e grupo profissional (CPP-2010). Os dados divulgados excluem as actividades "Administração pública e defesa; segurança social obrigatória" (O) e a parte pública das actividades "Educação" (P) e "Actividades de saúde humana e apoio social" (Q).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT:

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=B}^S w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=B}^S w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{B, S\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)